

me constar da Suspensão do dito Juiz e poder eu proceder depois contra elle como for justo; e bem Será remeter VM Copia deste Capitulo ao dito Pedro Jose Tavares para não haver equivocação na Sobre dita entrega das Cartas nem disculpa na guarda do Segredo que muito lhe recomendo a ambos. Deos Guarde a VM São Paulo a 18 de Setembro de 1775 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Capitão Mor José de Almeida Leme.

P.^a o Juiz Ordinr.^o da Faxina.

Convem, e hé preciso ao Real Serviço, que logo que VM receber esta marche sem perda de tempo, e no mesmo dia para esta Cidade a falarme. D.^s g.^e a VM São Paulo a 18 de Setembro de 1775 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Snr' Juiz ordinario da Faxina Thome da Silva e Moraes.

P.^a o Juiz ordinario e mais Off.^{es} da Camera da Faxina.

Tendo encarregado a Thome de Almeida alistar nessa Villa os Solteiros expresados em Listas que lhe dey em mão propria, e munido ao mesmo Thome de Almeida com Portaria de vinte quatro de Agosto do prezente anno para todas as justiças, Capitães Mores Officiaes Auxiliares e ordenanças lhe darem Auxilio Sou plenamente informado Sem Ser por conta que me disse o dito Thome de Almeida que tendo disposto a dita diligencia e estando a mayor parte dos Pays de Familias promptos a darem Seos filhos chegara a essa Villa o Juiz Thimoteo da Silva e Moraes Lançando vos, a fama de que o dito Thome de Almeida me dera e prometera trazer quarenta ou cincoenta homens e com estas vozes rebelará aos ditos Pays a não darem Seos filhos passando o dito Juiz ao excessos de mandar noteficar des Homes fazendo perceber que erão para prender ao dito Thome de Almeida para ver Se fugia Sem executar as minhas

